

Altera o artigo 2º da Resolução SS-56, de 23-05-2006, no que se refere à composição da Comissão Permanente de Assessoramento em Imunização – CPAI, e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

A Resolução SS-56, de 23 de maio de 2006, que consolidou no âmbito desta Pasta a Comissão Permanente de Assessoramento em Imunização – CPAI e,

A necessidade da reorganização da Comissão Permanente de Assessoramento em Imunização – CPAI.

Resolve:

Artigo 1º - altera a composição da Comissão Permanente de Assessoramento em Imunização – CPAI.

I. Coordenador da Coordenadoria de Controle de Doenças ou seu representante;

II. Diretor do Centro de Vigilância Epidemiológica ou seu representante;

III. Profissionais de reconhecido saber e especialistas dos meios acadêmicos, sendo o primeiro presidente e o segundo o secretário;

IV. Diretor da Divisão de Imunização/CVE

V. Representante do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.